



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 CENTRO CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 - 8200
E - MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava/SP, 04 de fevereiro de 2021.

OFÍCIO Nº 51/2021.

**Ref.: Projeto de Lei Complementar 001 - Altera o paragrafo
único do artigo 2º e Anexo I da Lei Complementar nº 055/2018**

Considerando a queda na arrecadação de receitas devido ao estado de calamidade pública que se encontra nosso País, Estado e Município devido a pandemia causada pela novo coronavirus COVID

19

Considerando as os limites prudenciais impostas, aos gestores públicos, no que tange as finanças públicas pela Lei de Responsabilidade Fiscal

Justificativa

O Presente Projeto de Lei se justifica tendo em vista a necessidade de readequação dos valores de gratificação, destinas aos servidores municipais que exercem funções além das inerente ao cargo, conforme apontamento de reequilíbrio financeiro apurado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e pelo estudos de impacto e viabilidade fiscal realizada pela Assessoria Contábil e Jurídica.

A Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, disciplina os artigos 163 e 169 da Constituição Federal, tendo como principais objetivos impor normas de finanças públicas

Protocolo 04102/2021 14:55
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carre
Assessora da Presidência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 CENTRO CEP 14510-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 - 8200
E - MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal do agente público. A LRF previne os riscos do desequilíbrio nas contas públicas, evitando assim que o gestor público gaste mais do que pode pagar, cuidando para que a arrecadação de receitas não seja inferior à realização de despesas públicas, imputando ao administrador uma conduta planejada e transparente da coisa pública.

Dentre os princípios fundamentais da LRF temos o limite prudencial, estabelecido pela LRF, que equivale a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de despesas com pessoal, que nos municípios é de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, o ente público já sofre várias restrições para evitar que ultrapasse o limite de gastos, dentre eles, a impossibilidade de pagamento de horas extras, contratações, nomeações.

Este projeto visa garantir uma retribuição financeira adequada aos servidores que exercem cargos de Chefia de Setor, Chefia de Serviço, Encarregado e Responsável pelo CRAS e CREAS devido às responsabilidades e competências exigidas ademais de suas funções originárias. Levando em consideração os limites impostos pela LRF e a prudência fiscal administrativo. Levando em consideração as dificuldades financeiras que o infringe o município pela queda da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 CENTRO CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200

E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

arrecadação motivada pela o estado de calamidade pública que vivemos em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavirus – COVID 19.

Diante do acima exposto, torna-se imperiosa e imprescindível à aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente

JOSE RICARDO

RODRIGUES

MATTAR:16207012860

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL

Assinado eletronicamente por JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VAL D, ou=AR DIGITAL SYSTEM, ou=15469021000728, cn=JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
Versão do Adobe Acrobat: 2020/01/15, 2020/74

Exmo. Sr.

FREDERICK REQUI MENDONÇA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Igarapava

Câmara de Vereadores de Igarapava

Praça João Gomes da Silva, Centro, Igarapava/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

ESTUDO DE IMPACTO

VAGAS REAJUSTADAS					
Carga	Valor Gratificação	Quantidade	Valor Total	Patronal (15,5%)	Total + Patronal
Chefe de Setor	1.000,00	33	33.000,00	5.115,00	38.115,00
Chefe de Serviço	700	39	27.300,00	4.231,50	31.531,50
Encarregado	400	6	2.400,00	372,00	2.772,00
TOTAL MÊS		78	R\$ 62.700,00	R\$ 9.718,50	R\$ 72.418,50

Incremento mês	39.039,00
Incremento Proporcional (8 meses)	312.312,00
Incremento Anual (12 meses)	468.468,00
Incremento 13º Salário	39.039,00
Incremento 1/3 Férias Salário	13.013,00
TOTAL GERAL 2020	R\$ 364.364,00
TOTAL GERAL 2021 e 2022	R\$ 520.520,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 - CENTRO CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 - 8200
E - MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO	
Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro Art.16 - L.R.F.	
EVENTO - LRF, Art. 16, "caput".	() Criação () Expansão (X) Aperfeiçoamento
GRATIFICAÇÃO VALOR FIXO	
INDICAÇÃO LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA VIGENTE	ORIGEM DOS RECURSOS LRF, Art. 17, § 2º.
PPA - Plano Plurianual - Lei nº 761/2017 de 2018 a 2021	(x) Previsão Orçam. Inicial
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 860/2019	() Crédito Adicional
LOA - Lei Orçamentária Anual - Lei nº 879/2019	() Superávit Exercício Anterior
PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO - LRF - Art. 16, § 2º.	
Conforme os diplomas legais acima mencionados, existe previsão para a despesa do gênero. Com efeito, tomamos a iniciativa de formalizar este processo administrativo que tem como objetivo cumprir os pressupostos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que concerne à estimativa do impacto financeiro e orçamentário dessa operação, juntando, para tal, os documentos que o instrui, cuja permissão e metodologia estão fundamentadas da seguinte forma:	
1) Relativamente ao impacto financeiro e orçamentário do exercício em que a despesa venha a se iniciar, foi tomada por base a previsão integral da receita para o respectivo exercício, não computando-se superávit financeiro do exercício anterior, visto que houve déficit financeiro de R\$ 6.324.442,00.	
2) Com relação aos dois exercícios subsequentes, foram computadas apenas as despesas decorrentes da manutenção de novas ações propostas nos termos da Lei.	
3) Em Receita Prevista (B) utilizou-se a Receita Orçada para Prefeitura em 2020, nos dois anos subsequentes inflacionou-se 3,75% para 2021 (Meta de Inflação, Resolução BC nº 4.671/2018) e 3,50% para 2022 (Meta de Inflação, Resolução BC nº 4.724/2019).	
4) Com relação aos três exercícios para projeção da RCL (C), para 2020 utilizou-se a RCL de março.2020 projetada, considerando a alíquota de inflação parcial de 2,4375%, nos dois anos subsequentes inflacionou-se 3,75% para 2021 (Meta de Inflação, Resolução BC nº 4.671/2018) e 3,50% para 2022 (Meta de Inflação, Resolução BC nº 4.724/2019).	
5) Em Custo da Nova Despesa (E) calculou-se o pagamento de valor fixo de gratificação para chefe de setor, chefe de setor e encarregado, considerou-se a alíquota patronal de 15,5% (calculos constantes no Anexo I). Para 2020 considerou o proporcional a 8 meses e para os anos de 2021 e 2022, considerou-se 12 meses, somando ainda 13º salário e 1/3 de férias.	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO CEP 14540-000

CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO

PABX (16) 3173 – 8200

E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

6) Para cálculo da Despesa com pessoal projetada (H), para 2020, calculou-se a despesa com pessoal em março de 2020 somado o custo da nova despesa anual proporcional (E). Para os anos de 2021 considerou-se a despesa com pessoal somando o custo da despesa total anual e para 2022 levou-se em consideração a despesa com pessoal do ano anterior, sem previsão de reajuste salarial.

7) No Percentual da Despesa com Pessoal Projetada (%) (I) considerou-se a despesa de pessoal projetado, mais o custo da nova despesa, dividindo pela RCL projetada (C).

Descrição	2020	2021	2022
(A) Superávit financeiro do exercício anterior R\$	0,00	0,00	0,00
(B) Receita prevista no orçamento R\$	109.254.350,00	113.351.388,13	117.318.686,71
(C) RCL projetada no ano R\$	94.333.895,28	97.871.416,35	101.296.915,93
(D) (A+B) Disp. Financ. p/ Despesas Fixadas no Orçamento. R\$	109.254.350,00	113.351.388,13	117.318.686,71
(E) Custo da nova despesa "Incremento" no ano.	364.364,00	520.520,00	520.520,00
(F) (E/C) Estim. do impacto Financeiro "Incremento" sobre RCL (%)	0,3862%	0,5318%	0,5139%
(G) (E/D) Estim. do impacto orçamentário "Incremento" sobre Disponibilidade Financeira (%)	0,3335%	0,4592%	0,4437%
(H) Despesa com pessoal projetada R\$	43.140.004,99	44.610.288,66	44.610.288,66
(I) (H/C) Despesa com pessoal projetada %	45,73%	45,58%	44,04%



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 17

JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16
207012860

Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB
e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR
DIGITAL SYSTEM,
ou=15469021000128, cn=JOSE
RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Versão do Adobe Acrobat:
2020.013.20074

Projeto de Lei Complementar Nº 001 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

*Altera o paragrafo único do artigo 2º
e Anexo I da Lei Complementar nº
055/2018 dá outras providências.*

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal,
no uso das suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes
do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo único do art. 2º,
da Lei Complementar n.º 055/2018 que passará a vigorar com a
seguinte redação:

*“Parágrafo único - Fica fixado os valores das gratificações
não sendo passíveis de reajuste concomitantes ao reajuste
salarial do servidor público.”*

Art. 2º Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar
nº 055/2018 que passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Igarapava, 04 de Fevereiro de 2.021.

**JOSE RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16207012860**

Assinado de forma digital por JOSE RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=VALID, ou=AR
DIGITAL SYSTEM, ou=15469021000128, cn=JOSE
RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
Versão do Adobe Acrobat: 2020.013.20074

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 18

JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:162
07012860

Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO RODRIGUES
MATTAR:162/07012860
Data: 2020.02.04 10:42:19
ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil, ou=RS, ou=RS e-CPF AA,
ou=VALEO, ou=BR DIGITAL
SYSTEM, ou=15469021.000126,
ou=JOSE RICARDO RODRIGUES
MATTAR:162/07012860
Verificado em 2020.02.04 10:42:19

Projeto de Lei Complementar Nº 001 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Anexo I

Divisão	Cargo	Valor	Quantidade
Departamento Administrativo			
	Chefia de Setor de Contratos	R\$ 1.000,00	1
	Chefia de Setor de Infraestrutura	R\$ 1.000,00	1
	Chefia de Setor de Secretaria	R\$ 1.000,00	1
	Chefia de Suporte e Treinamento	R\$ 1.000,00	1
	Chefia de Serviço de Atendimento	R\$ 700,00	1
	Chefia de Serviço de Cotação	R\$ 700,00	1
	Chefia de Serviço de Almoxarifado	R\$ 700,00	1
	Chefia de Serviço de Cotação	R\$ 700,00	1
	Chefia de Serviço de Segurança	R\$ 700,00	1
	Total	R\$ 7.500,00	9
Departamento de Desenvolvimento Econômico			
	Chefia de Setor Industria e Comércio	R\$ 1.000,00	1
	Chefia de Serviço Banco do Povo	R\$ 700,00	1
	Chefia de Serviço de Habilitação	R\$ 700,00	1
	Total	R\$ 2.400,00	3
Departamento de Desenvolvimento Social			
	Chefia de Setor de Projetos/Prestação de Contas, Convênios e Parcerias	R\$ 1.000,00	1
	Chefia de Serviço de Atendimento a Famílias Carentes	R\$ 700,00	1
	Chefia de Serviço de Benefícios Sociais e Assistência	R\$ 700,00	1
	Responsável pelo CRAS	R\$ 700,00	1
	Responsável pelo CREAS	R\$ 700,00	1
	Total	R\$ 3.800,00	5
Departamento de Educação, Cultura e			



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 19

JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16
207012860

Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
DN: cn=JOSE RODRIGUES, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
ou=ICP-Brasil, ou=ICP-Brasil,
ou=AR DIGITAL SYSTEM,
ou=15469021000128,
c=BR, o=JOSE RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Versão do Adobe Acrobat:
2020.013.20074

Projeto de Lei Complementar Nº 001 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Esportes			
	Chefia de Setor Administrativo	R\$ 1.000,00	1
	Chefia de Setor de Acompanhamento Pedagógico	R\$ 1.000,00	1
	Chefia de Setor de Articulação Esportiva	R\$ 1.000,00	1
	Chefia de Setor de Convênios	R\$ 1.000,00	1
	Chefia de Serviço de Coordenação Pedagógica	R\$ 700,00	1
	Chefia de Serviço de Esportes	R\$ 700,00	1
	Chefia de Serviço de Expediente	R\$ 700,00	1
	Chefia de Serviço de Nutrição	R\$ 700,00	1
	Chefia de Serviço de Transporte Escolar	R\$ 700,00	1
	Encarregado Suporte Administrativo	R\$ 400,00	1
	Encarregado de Alimentação escolar	R\$ 400,00	1
	Total	R\$ 8.300,00	11
Departamento de Engenharia			
	Chefia de Setor de Convênio e Parcerias de Fomento e Agricultura	R\$ 1.000,00	1
	Chefia de Setor de Convênio e Parcerias de Fomento e Fiscalização e Ambiental	R\$ 1.000,00	1
	Chefia de Setor de Fiscalização de Obras e Posturas	R\$ 1.000,00	1
	Total	R\$ 3.000,00	3
Departamento de Finanças			
	Chefia de Setor de Execução Orçamentária	R\$ 1.000,00	1
	Chefia de Setor de Tesouraria	R\$ 1.000,00	1
	Chefia de Serviços de Agendamento Controle e Regulamentação	R\$ 700,00	1
	Chefia de Serviço de Acompanhamento de Convênios/Parcerias	R\$ 700,00	1
	Chefia de Serviço de Fiscalização	R\$ 700,00	1



Prefeitura Municipal de Igarapava

Projeto de Lei Complementar Nº 001 DE 04 DE FEVEREIRO

	Chefia de Serviço de Orçamento e Balanço	
	Chefia de Serviço de Prestação de Contas/TCE/Audesp	
	Encarregado de Expediente	
Total		
Departamento de Manutenção e Serviços		
	Chefia de Limpeza Pública	
	Chefia de Serviço de Controle de Maquinas, equipamentos e Veiculos	
	Chefia de Serviço de Manutenção de Vias e Próprios	
	Chefia de Serviço de Praças, Parques e Jardins	
	Chefia de Serviço de Suporte Técnico	
	Chefia de Serviço de Velório e Cemitério	
	Chefia de Serviço de Vigilância de Próprios	
Total		
Departamento de Recursos Humanos		
	Chefia de Setor Administrativo e Pessoal	
	Chefia de Setor de Cadastramento e Folha de Pagamento	
	Chefia de Setor de Saúde Ocupacional	
	Chefia de Serviço de Atendimento ao Trabalhador	
	Chefia de Serviço de Acompanhamento de Estágio	
	Chefia de Serviço de Benefícios e Assistência ao Servidor	
	Encarregado de arquivos	
Total		
Departamento de Saúde		
	Chefia de Setor de Avaliação e Auditoria	
	Chefia de Setor de Coordenação	

FLS: 20

JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16
207012860

Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Dn: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=AR
DIGITAL SYSTEM,
ou=15469021000178, cn=JOSE
RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Versão do Adobe Acrobat:
2020.013.20074

DE 2021

R\$ 700,00	1
R\$ 700,00	1
R\$ 400,00	1
R\$ 5.900,00	8
R\$ 700,00	1
R\$ 700,00	1
R\$ 700,00	1
R\$ 700,00	1
R\$ 700,00	1
R\$ 700,00	1
R\$ 700,00	1
R\$ 700,00	1
R\$ 4.900,00	7
R\$ 1.000,00	1
R\$ 1.000,00	1
R\$ 1.000,00	1
R\$ 700,00	1
R\$ 700,00	1
R\$ 700,00	1
R\$ 400,00	1
R\$ 5.500,00	7
R\$ 1.000,00	1
R\$	1



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 21

JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16
207012860

Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil, ou=RFB,
c=CP, ou=VALID, ou=AR
DIGITAL SYSTEM
ou=15469021000128, ou=JOSE
RICARDO RODRIGUES
MATTAR:16207012860
Versão do Adobe Acrobat:
2005.03.20014

Projeto de Lei Complementar Nº 001 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

	CEO/SAF	1.000,00	
	Chefia de Setor de Estratégia de Saúde da Família	R\$ 1.000,00	1
	Chefia de Setor de Expediente	R\$ 1.000,00	1
	Chefia de Setor de Farmácia	R\$ 1.000,00	1
	Chefia de Setor de saúde Mental	R\$ 1.000,00	1
	Chefia de Setor de Vigilância Epidemiológica	R\$ 1.000,00	1
	Chefia de Serviços de Agendamento Controle e Regulamentação	R\$ 700,00	1
	Chefia de Serviços de Apoio Administrativo	R\$ 700,00	1
	Chefia de Serviço de Controle de Vetores	R\$ 700,00	1
	Chefia de Serviço de Laboratório	R\$ 700,00	1
	Chefia de Serviços Sanitários	R\$ 700,00	1
	Total	R\$ 10.500,00	12
Departamento Jurídico			
	Chefia de Setor - Contencioso Administrativo	R\$ 1.000,00	1
	Chefia de Setor - Contencioso Civil	R\$ 1.000,00	1
	Chefia de Setor - Contencioso de Licitação	R\$ 1.000,00	1
	Chefia de Setor - Contencioso Saúde	R\$ 1.000,00	1
	Chefia de Setor - Contencioso Trabalhista	R\$ 1.000,00	1
	Chefia de Setor de Execução Fiscal	R\$ 1.000,00	1
	Chefia de Serviço Administrativo	R\$ 700,00	1
	Chefia de Serviço do Procon	R\$ 700,00	1
	Encarregado Suporte Administrativo	R\$ 400,00	1
	Total	R\$ 7.800,00	9
Gabinete do Prefeito			
	Chefia de Setor de Controladoria	R\$ 1.000,00	1
	Chefia de Setor de Ouvidoria	R\$ 1.000,00	1

Prefeitura Municipal
de Igarapava

FLS: 22

JOSE
RICARDO
RODRIGUES
MATTAR:16
207012860

Assinado de forma digital por
JOSE RICARDO RODRIGUES
MATTAR16207012860
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - PF6, ou=PPB
e CPFA3, ou=VALID, ou=AR
Digital SYSTEM
ou=15469021000128, cn=JOSE
RICARDO RODRIGUES
MATTAR16207012860
Versão do Adobe Acrobat
2020.013.20074

Projeto de Lei Complementar Nº 001 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Chefia de Serviço de Transporte Executivo	R\$ 700,00	1
Encarregado Suporte Administrativo	R\$ 400,00	1
Total	R\$ 3.100,00	4
Total	R\$ 62.700,00	78